Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 24 de fevereiro de 2007 - nº 827 - Ano X

Esta edição tem 18 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 02 a 31 de janeiro de 2.007, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito na Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 23 de fevereiro de 2.007. - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.923/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/07 - OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares diversos, à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que HOMOLOGO, decido: 1 – ADJUDICAR todos os itens as empresas vencedoras no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 07/2007, referente à aquisição de equipamentos hospitalares diversos, à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - EDVALDO RENÊ DE OLIVEIRA - EPP., os itens: o item 01 no valor de R$ 419,00; o item 02 no valor unitário de R$ 160,00, perfazendo o valor total de R$ 320,00; o item 03 no valor de R$ 309,00; o item 04 no valor unitário de R$ 111,00, perfazendo o valor total de R$ 444,00; o item 07 no valor unitário de R$ 247,00, perfazendo o valor total de R$ 494,00; o item 09 no valor de R$ 23,00; o item 11 no valor de R$ 2.300,00; o item 12 no valor de R$ 74,00; o item 13 no valor de R$ 373,00. - DAKFILM COMERCIAL LTDA., os itens: o tem 05 no valor de R$ 335,00; o item 14 no valor unitário de R$ 335,00, perfazendo o valor total de R$ 670,00. - ESPAÇO SAÚDE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - ME, os itens: o item 06 no valor de R$ 345,00; o item 08 no valor unitário de R$ 135,00, perfazendo o valor total de R$ 405,00. - FMH – FRATESCHI COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. EPP, o item: o item 10 no valor de R$ 10,56. Encaminhe-se: 1. Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, e anotações legais; 2. Ao Setor de Compras Diretas para emissão do pedido de fornecimento; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 de dias do mês de fevereiro de 2007.- José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 23 de fevereiro de 2.007. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.197/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/07 - OBJETO: - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que HOMOLOGO, decido: 1 – ADJUDICAR o item à empresa vencedora no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 17/2007, referente ao Registro de Preços de aquisição de camisetas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para os eventos do ano de 2007, com entregas parceladas, através de Registro de Preços, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada: - C.C.C. CEREZER VIDAL GUIMARÃES - ME, o item: 01 no valor unitário de R$ 6,50. Encaminhe-se: 1. Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura das Atas de Registro de Preços, e anotações legais; 2. Ao Setor de Compras Diretas, para registro no sistema de materiais, controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3. À Secretaria de Desenvolvimento Econômico para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2007. - José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 23 de fevereiro de 2.007. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.154/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/07 - OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diversos, com entregas parceladas, destinados ao serviço de merenda escolar desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Re-Ratifico a homologação constante às fls. 372 a 373 dos autos, conforme segue: - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, que HOMOLOGO, decido: 1 – ADJUDICAR todos os itens as empresas vencedoras no certame; 2 – HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 05/2007, referente ao Registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios diversos, com entregas parceladas, destinados ao serviço de merenda escolar desta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 2,77; 03 no valor unitário de R$ 1,99; 04 no valor unitário de R$ 1,99; 05 no valor unitário de R$ 1,99; 07 no valor unitário de R$ 2,42; 08 no valor nuitário de R$ 1,93. - COMÉRCIO E BENEFÍCIO DE CEREAIS "GUARIROBA LTDA., o item: 02 no valor unitário de R$ 1,67. - NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., o item: 06 no valor unitário de R$ 6,40; 11 no valor unitário de R$ 5,35. - ARRAIAL - AGRO INDUSTRIAL LTDA. EPP, o item: 09 no valor unitário de R$ 2,35. - SOCOM ALIMENTOS LTDA., o item: 10 no valor unitário de R$ 4,24. Encaminhe-se: Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura das Atas de Registro de Preços, e anotações legais; 1. Ao Setor de Compras Diretas, para registro no sistema de materiais, controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 2. Secretaria de Educação e Cultura para as demais providências, devendo emitir as solicitações. 3. ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 23 de fevereiro 2.007. - PEDRO AMBRÓSIO NETTO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ ROBERTO DE GOY – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

- Proc. nº 4.191/07

P O R T A R I A Nº 2. 566-GP
de 22 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***RESOLVE****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001,* ***designar*** *a servidora municipal abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 14.02.2007.*

Nome	*Unidade Escolar*	*Encerramento da Função*
Neusa Potenza	*EMEF Profª. Maria José Cintra dos Santos*	*a partir de fevereiro de 2008*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.567-GP
de 23 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA o Sr. ALEXANDRE PERANOVICH****, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.975.811 e do CPF/MF sob o nº 138.038.818-03, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 01 de março de 2007.*

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria n.º 2.406 –GP de 10 de janeiro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 1.699/69

P O R T A R I A Nº 2.568-GP
de 23 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA o Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO****, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.857.061 e do CPF/MF sob o nº 019.481.218-91, no cargo em comissão de Diretor Comercial do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 01 de março de 2007.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2. 569 - GP
De 23 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo* ***Artigo 69,*** *inciso IX, da Lei Orgânica do Município****, NOMEIA*** os **responsáveis pelos Pregões a serem realizados em 2007.**

Mês de Março
Adriana Soares dos Reis

Mês de Abril
Cristiano Alberto Isidoro

Mês de Maio
Adriana Soares dos Reis

Mês de Junho
Rosemeire Bastos da Silveira

Mês de Julho
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Mês de Agosto
Cristiano Alberto Isidoro

Mês de Setembro
Adriana Soares dos Reis

Mês de Outubro
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Mês de Novembro
Rosemeire Bastos da Silveira

Mês de Dezembro
Cristiano Alberto Isidoro

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2.558-GP, de 28 de dezembro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 4.828/07 – Vol.I

D E C R E T O N° 5.182
De 22 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre o desenvolvimento do Setor de Trabalho "B" do Plano Extraordinário de Obras, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.118 de 16/02/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica autorizada a execução das obras da Etapa de Serviços - Caetetuba,

Poder Executivo

relativa ao Setor de Trabalho "B" do Plano Extraordinário, para ser desenvolvida nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único: A Etapa de Serviços corresponde, em função dos estudos técnicos, à **Estrada dos Pires** (parcial), neste Município.

Art. 2º - As obras que serão executadas nesta Etapa de Serviços estão especificadas no Projeto Básico e correspondem aos serviços de levantamentos planialtimétricos, projetos executivos, cadastramento e identificação dos imóveis e seus proprietários, drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas de concreto e a pavimentação asfáltica.

Art. 3º - A Zona de Influência desta Etapa de Serviços corresponde aos imóveis nelas existentes que serão beneficiados diretamente pelas obras.

Parágrafo Único – O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona de influência diretamente atingida é de 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo das obras e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, em conformidade com o artigo 153, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 490 de 23 de Dezembro de 2005.

Art. 4º - A empresa executora das obras desta Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "B" do Plano Extraordinário de Obras foi contratada através de Licitação Pública pelo fornecimento dos menores Preços Unitários para os diversos tipos de serviços previstos no Projeto Básico correspondente.

Art. 5º - O valor total do custo das obras desta Etapa de Serviços será encontrado pelo Orçamento de Custo Direto das obras mediante a aplicação dos Preços Unitários obtidos na Concorrência Pública nº 001/95, nas quantidades de serviços constantes do Projeto Executivo, acrescidos das despesas de estudos, projetos, cadastramento, fiscalização e administração do Plano Extraordinário.

Art. 6° - Os recursos financeiros necessários à satisfação das despesas para a execução das obras objeto deste Decreto, serão aqueles constantes do **Orçamento Participativo 2007** e suplementadas com os que forem arrecadados dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados através do lançamento da Contribuição de Melhoria em conformidade com os Artigos 151 à 160 e 151 A à 156 A da Lei Complementar Nº. 490 de 23 de Dezembro de 2.005.

Art. 7º - A Prefeitura participará das obras extraordinárias com Recursos Próprios e Orçamentários para a cobertura das despesas de execução relativas às Cotas Partes dos imóveis de sua propriedade, e daqueles eventualmente isentos por Lei, localizados dentro da Zona de Influência desta Etapa de Serviços.

Art. 8º - Ficam os senhores proprietários dos imóveis localizados nas vias e logradouros públicos enquadrados nesta Etapa de Serviços, notificados desta decisão da Administração e convidados, se assim desejarem, tomar conhecimento da legislação pertinente e demais assuntos relativos ao Plano Extraordinário de Obras, que estarão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento, sito a Rua Zeferino Alves do Amaral, 313 – Centro, deste Município, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 22 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Mituaki Matuoka -
Coordenador Especial do Plano de Obras

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
INTERINA

(Proc. Nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.183
De 22 de Fevereiro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 86.226,33 (Oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.563 de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 86.226,33 (Oitenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0086.2089 Contratação de Estagiários
22-3390.36.....R$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.2002 Manutenção da Unidade
106-3390.39.....R$ 15.000,00

05 Educação Inclusiva
12.367.0030.2002 Manutenção da Unidade
152-3390.39.....R$ 60.000,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.1001 Obras e Instalações
301-4490.51.....R$ 5.000,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0073.1002 Equipamento e Material Permanente
358-4490.52.....R$ 500,00

14 SECRETARIA DE AGROP. E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.606.0096.2040 Consórcio Pró-Estrada
404-3370.41.....R$ 1.726,33

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
19-3390.39.....R$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.1002 Equipamento e Material Permanente
99-4490.52.....R$ 60.000,00
12.361.0106.2099 Judô Sócio Educativo
115-3390.36.....R$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
02 Departamento de Turismo e Eventos / FUNTUR
23.695.0058.2060 Promoção de Eventos
275-3390.39.....R$ 1.726,33

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLV

Poder Executivo

SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.2002 Manutenção da Unidade
307-3390.39.....R$ 5.000,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 Departamento de Segurança Pública
06.181.0072.2002 Manutenção da Unidade
354-3390.30.....R$ 500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 22 de Fevereiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fábio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Mario Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO INTERINA

- Proc. nº 2. 734/95 Vol. II

D E C R E T O Nº 5.184
de 23 de fevereiro de 2007

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2007/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IX e artigo 110 alínea "b" da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nº 2.646 de 23 de maio de 1995 e nº 2.929, de 12 de novembro de 1998, **considerando** as prerrogativas contidas na Legislação Federal e Municipal específicas

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2007/2009, representando as entidades arroladas:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titulares

Silvana de Lima Alvarenga
Rozana Zeminian
Márcia Aparecida Forão

Suplentes

Edmar Idalgo Junior
Cecília Brazão Pereira
Maria Leda Marques de Souza

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular

Vivian Naomi Borger Kimura

Suplente

Valdete Aparecida Amaral Miné

SECRETARIA DA SAÚDE

Titulares

Aparecida Manoela Alvero
Mary Maru de Paula

Suplentes

Renata Mazzili Pereira da Silva
Lara Camacho Peres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular

Adriano Capecci

Suplente

Sandra Maria Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Titular

Adriano Henrique Zanon

Suplente

Antonia Aparecida Cintra

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Titular

Ana Claudia Aur Roque

Suplente

Ivete Fazzio

II- DOS USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Titulares

Roberto de Barros Carvalho
Jurema Cabral Amaro
Maria Ângela Graziano Magalhães

Suplentes

Marco Antonio Gregorini do Amaral Pereira
Vanda Ribeiro Silva Oliveira
Cezar Marques Pimentel

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titulares

Ivanilda Santos
Mariângela Antunes da Silva
Mônica Maria Rosa

Suplentes

Pilar Tetilla Manzato Borba
Lourdes de Fátima Oliveira
Viviane Bonini

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU

Poder Executivo

TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Titulares

Carmen de Fátima Rocha Crisóstomo
Roseli Filomena Rossini
Maria Letícia Martins Rossi

Suplentes

Adriana dos Reis Lopes
Ronaldo Luiz Romera
Mara Tânia Vernalha de Gouvêa

Art. 2º - Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato correspondente ao biênio de 2007/2009.

Art. 3º - As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são aquelas definidas na Lei Municipal nº 2.646/95.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.571, de 18 de agosto de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO INTERINA

PORTARIA N.º 133/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418 de 30 de janeiro de 2004, resolve

CONCEDER

A partir de 1º de março de 2007, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor Sr. EDIMIR JOSÉ RAMOS DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG n.º 7.904.933-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.701.228-73, contratado sob os regimentos da C.L.T. no emprego de Professor de Educação Física I, na Secretaria de Esportes e Lazer, para a realização de curso de atualização profissional na Alemanha, com posterior retorno e repasse aos demais profissionais, caracterizando assim, o real interesse público.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 134/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2007, a Sra. DANIELA DIAS BONVENTI FERRAZ, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.921.440-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 295.586.848-56, para ocupar em comissão o cargo de Gerente da Divisão de Consultoria Jurídica, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, revogando a Portaria N.º 322/2006 – SAD.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 135/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2007, a Sra. MARIANE PINARELLI COVER, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.824.287-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 288.763.338-43, para ocupar em comissão o cargo de Gerente da Divisão de Contencioso, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 136/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular, no período de 26/02/2007 à 27/03/2007, a Sra. CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.094.35 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.429.387-80, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Assistente Social, para ocupar em comissão o cargo de Gerente da Divisão de Ação e Assistência Social, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de fevereiro de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Dispensabilidade – Processo n.º 01/07

Fica ratificado o Ato do Diretor Comercial/ Administrativo, que dispensou a licitação supra para a empresa **ARKOS INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** referente à aquisição de 03 (três) tubulações tipo telescópica, com três seções articulares entre si, confeccionada em aço inox AISI 304 liga 18,8, no valor total de **R$ 19.002,00 (Dezenove mil e dois reais).**
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24, Inciso V da Lei n^0 8.666/93.

Poder Executivo

Atibaia, 16 de fevereiro de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº 23 DE 21/02/07

Considerando que a mantenedora da **ESCOLA AMBIENTALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CONVIVER**", oficiou a esta Secretaria de Educação **o encerramento** de suas atividades a partir de 31/12/06, **revoga – se** a portaria nº03/02 de 12/04/02 que autorizou o funcionamento da mesma.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia,22 de Fevereiro de 2007.

Profº Ricardo dos Santos Antonio
Vice- Prefeito e Secretário de Educação

RESOLUÇÃO Nº 01/07 – CMS

Dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 505 de 12 de setembro de 2006.
RESOLVE:

Art. 1º -
a) Conforme Artigo 6º da Lei Complementar nº 505/2006, fica eleita por seus membros, Presidente do Conselho Municipal de Saúde a Sra. Regina Maria Carneiro de Lara Campos;
b) Por deliberação de seus membros fica designada Comissão para elaboração do Regimento Interno integrada pelos seguintes membros: Aryoswaldo Bonini Junior, César Pertusi, Eliane Molina Psaltikidis;
c) O Conselho Municipal de Saúde aprova por unanimidade o Termo de Reti-Ratificação do Convênio SUS entre a Prefeitura e a Santa Casa de Misericórdia de Atibaia;
d) Fica Aprovado o Convênio Prefeitura Municipal e APCD (Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas) para a realização de cursos e capacitações com autorização para utilização das dependências do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, observados os princípios e diretrizes do SUS;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Atibaia, 22 de fevereiro de 2007.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Presidente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0982

1- Identificação do Autuado:
Nome ou Razão Social
Net Cobranças Ltda
Nome Fantasia
O mesmo
Endereço
CEP
Rua General Câmara,] 05 12º andar Sala 1206
Centro
11.010-121
Cidade
Estado
Telefone
Santos
SP
:::::
Cnpj
Inscrição Estadual
Atividade
07.009.641/0001-56
::::::::::::::
Comércio

2- Responsável:
Nome
CPF/CIC
O mesmo
Endereço:
CEP
Telefone

3- Cominação Legal/Irregularidade(s)
Cominação Legal:
Às *13:10* horas do dia 18 do mês de *outubro* de *2006*, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2.181de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) 39,Inciso III *da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CPDC).*
Pela constatação das irregularidades abaixo.
Proc. Comdecon nº 15.210/06 de 08/06/2006-
Ângelo Eduardo Massoni
Irregularidades:
Feriu os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.Multa:200 UVRMs(Duzentas Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R$ 358,04(Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatro Centavos) Valor da unidade da UVRM=R$ 1,7902. Multa aplicada na forma do disposto no artigo 56, Inciso I e 57 § Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c o artigo 1º e 3º, § 6º do Decreto Municipal nº 3483/97.

4- Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-580, telefone (11) 4414-2104 e fax (11) 4414-2105.

Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5- Local e Data da Emissão: Atibaia, 18 de outubro de 2006.

José Carlos Aparecido Magri
A.F.D.C. - Matr. 0532

Luciana C. Alves Maciel
Presidente da COMDECON

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Antonio Cássio Gross
Empresa reclamada: Tim Celular S/A
Processo Comdecon nº 30.276/06 de 18/12/2006

Notificamos o Sr.Antonio Cássio Gross para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Tim Celular S/A.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação

Poder Executivo

contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Atumi Uemura
Empresa reclamada: Candeias, Esporte,Lazer e Recreação
Processo Comdecon nº 27.023/06 de 14/11/2006

Notificamos o Sr. Atumi Uemura para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Candeias,Esporte, Lazer e Recreação.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Dayna Oliveira Ferreira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 29.459/06 de 11/12/2006

Notificamos a Srª Dayana Oliveira Ferreira para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A. Telesp
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Maria Inês da Silva
Empresa reclamada: Telesp Celular S/A. "Vivo"
Processo Comdecon nº 30.116/06 de 15/12/2006

Notificamos a Srª. Maria Inês da Silva para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telesp Celular S/A.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Neusa Verderami
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 29.460/06 de

Poder Executivo

11/12/2006

Notificamos a Srª.Neusa Verderami para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A. Telesp
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Luiz Alberto Granzotto
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 28.839/06 de 04/12/2006

Notificamos o Sr. Luiz Alberto Granzotto para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A. Telesp
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Anésio Pereira de Lima
Empresa reclamada: Ideal Máquinas Agrícolas Ltda
Processo Comdecon nº 26.794/06 de 10/11/2006

Notificamos o Sr. Anésio Pereira de Lima para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Ideal Máquinas Agrícolas Ltda.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Cristiane Yara Franco Monteiro de Paula
Empresa reclamada: Telesp Celular S/A. "Vivo"
Processo Comdecon nº 19.872/06 de 11/08/2006

Notificamos a Srª Cristiane yara Monteiro de Paula para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telesp Celular S/A. "Vivo"
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Poder Executivo

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Renato Guimarães Queiroz Me. Informática Brothers
Empresa reclamada: Ato do Oficio da Comdecon
Processo Comdecon nº 14.981/06 de 06/06/2006

Notificamos a empresa Renato Guimarães Queiroz -ME "Informática Brothers"para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente ao Processo Comdecon nº 14.981/06 de 06/06/2006.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do prosesso.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Rosely Dorathiotto Rabelo
Empresa reclamada: Medial Saúde S/A
Processo Comdecon nº 26.773/06 de 10/11/2006

Notificamos a Srª.Rosely Dorathiotto Rabelo para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Medial Saúde S/A.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante: Saulo Bueno
Empresa reclamada: TNL PCS S/A. TELEMAR
Processo Comdecon nº 28.605/06 de 30/11/2006

Notificamos o Sr. Saulo Bueno para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa TNL PCS S/A.- TELEMAR.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Atibaia,15 de fevereiro de 2007.

Reclamante:Elenice Fernandes Santos de Oliveira
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A
Processo Comdecon nº 02.455/07 de 24/01/2007

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência da defesa da empresa
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Ato de Mesa n.º 03/2007
De 21 de fevereiro de 2007

Defere concessão de licença não-remunerada à servidora Adjane Silene Sales da Silva.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais de direção dos serviços administrativos, mormente em face do art. 23 do Regimento Interno desta Casa, bem como do art. 117, da Lei n.º 1.347/73, e, considerando ainda:

i) a concessão da licença em apreço no caso do servidor Sr. Felipe Niel Castro Ribeiro, de acordo com a Portaria n.º 08/2002;
ii) o fato de a licença em epígrafe não acarretar aumento de despesas com pessoal para este Poder Legislativo;
iii) o fato de haver outros funcionários capazes de suprir a ausência da servidora requerente, sem aumento de gasto;
iv) o fato de a licença não ser inconveniente ao serviço público e representar uma economia de despesa para este Poder;

Decide conceder a licença pleiteada, sem vencimento ou remuneração, pelo prazo de um ano, após o que a servidora deverá voltar às suas atividades normais.

Fica ciente a requerente que a licença poderá ser cassada a qualquer tempo, se assim o exigir o interesse público. No caso de haver a cassação em tela, a requerente será comunicada mediante correspondência, sendo esta entregue no endereço para comunicações informado por aquela ao Departamento de Recursos Humanos da Edilidade. Nesse sentido, a requerente se responsabiliza inteiramente pelo fato de sempre haver um responsável no endereço informado, para o recebimento de correspondências.

Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 21 de fevereiro de 2007.

Ismael Antônio Fernandes
Presidente

Josué Luiz de Oliveira
1º Vice-Presidente

Edson Antônio Gonçalves
2º Vice-Presidente

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
1º Secretário

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
2º Secretário

Ciente e de acordo:
Atibaia, 21 de fevereiro de 2007

Adjane Silene Sales da Silva

Publicado e arquivado nas Divisões Administrativa e de Recursos Humanos, com a devida ciência.

Maria Teresa N.S. Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Lia Márcia Rosa Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA nº 014/07
De 21 de fevereiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ismael Antonio Fernandes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 32, II, "a", do Regimento Interno desta Casa, Resolução 05/92, bem como tendo em vista o Ato da Mesa nº 03/2007, concede Licença sem Vencimentos ou remuneração à servidora Adjane Silene Sales da Silva, a partir de 04 de março de 2007, pelo prazo de 01 (um) ano, após o que a servidora deverá voltar às suas atividades normais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias de fevereiro de 2007

Ismael Antonio Fernandes
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.007.

1. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 074/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 013/06 de autoria dos vereadores Paulo Sergio Tricolli Patara, José Bernardo Denig, Edson Antonio Gonçalves e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre instituição do Programa Biodiesel no Município de Atibaia e dá outras providências; ***discussão e votação únicas, nominal, maioria absoluta.***

2. PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA- Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***2ª discussão, maioria simples.***

3. PROJETO DE LEI Nº 007/07, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que declara de Utilidade Pública a

Poder Legislativo

Associação Comunitária de Atibaia- A.E.C.A; ***1ª discussão, maioria simples.***

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante concorrência, imóveis situados na Estrada Estadual Arão Sahan Bairro Mato Dentro, neste Município; ***às Comissões de Justiça e Finanças.Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo A.12-4, da Lei Complementar nº 480 de 14 de julho de 2.005, que consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; ***às Comissões de Justiça, Uso e Ocupação do Solo e Finanças. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a implantação da Caderneta de Obra e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.***

4. PROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto. ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.***

5. PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA-Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 11.12.06. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao vereador Josué Luiz de Oliveira. Segue para a pauta da Ordem do dia de 05.02.07, em 1ª discussão. Vistas por duas sessões ao vereador José B. Denig. Segue para a pauta da Ordem do dia de 21 de fevereiro de 2.007, às 17 horas.Segue para a pauta da sessão ordinária do dia 26.02.07 em 2ª discussão.***

6. PROJETO DE LEI Nº 061/06, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o programa "Ao Mestre com Carinho", que dispõe sobre a reserva de 4% (quatro por cento) dos imóveis do Programa de Habitação Popular criados na Estância de Atibaia destinada aos professores da Rede Municipal de Educação; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação, Serviços Públicos e Finanças. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça.***

7. PROJETO DE LEI Nº 064/06, de autoria do vereador Paulo S.T Patara, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuindo às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça.***

8. PROJETO DE LEI Nº 065/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácara Maringá, neste Município; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Segue para a Comissão de Educação.***

9. PROJETO DE LEI Nº 66/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Maristela II, neste Município; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Retirado pelo autor, em 21.02.07***

10. PROJETO DE LEI Nº 068/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.***

11. PROJETO DE LEI Nº 003/07, de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, que dispõe sobre a denominação de vias públicas no loteamento Reserva Ecológica Atibaia, conhecida como Figueira Garden, localizado no Km. 30 da Rodovia Fernão Dias, Bairro do Tanque; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Educação.***

12. PROJETO DE LEI Nº 004/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que Declara de Utilidade Pública o Clube Atibaiense de Vôo Livre, localizado à Rua Jácomo La Selva, 99- Bairro Itapetinga; ***à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão ordinária do dia 26.02.07.***

13. PROJETO DE LEI Nº 005/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que aliena mediante doação, para fins de interesse social, os bens que especifica; ***às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.***

14. PROJETO DE LEI Nº 006/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a institui o Programa de Criação de Quadras de Areia em todo o Município de Atibaia, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

Poder Legislativo

Encontra-se na Comissão de Justiça.

15. PROJETO DE LEI Nº 007/07, de autoria da vereadora Georgina Apda. Pitocco Piniano, que Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Comunitária de Atibaia- A.E.C.A.; ***à Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 26.02.07.***

16. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antonio Pérgola; ***à Comissão de Justiça. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça.***

17. PROJETO DE LEI Nº 009/07, de autoria do Prefeito Municipal da Estância de Atibaia que altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.530 de 28/04/06 que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça. A Vereadora Georgina A.P. Piniano, solicitou parecer jurídico.***

18. PROJETO DE LEI Nº 010/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a criação de um código de conduta para os servidores da rede de saúde municipal e privada, em relação aos direitos dos pacientes; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. O vereador Paulo S.T. Patara solicitou parecer jurídico.***

19. PROJETO DE LEI Nº 011/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a comissão de educação.***

20. PROJETO DE LEI Nº 012/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.***

21. PROJETO DE LEI Nº 013/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Educação.***

22. PROJETO DE LEI Nº 014/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.***

23. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 e dá outras providências; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 26.02.06.***

24. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 072/06, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este protocolado diversos foi redistribuído à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2.007. Aguarde-se manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.***

25. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 073/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2.007. Aguarde-se manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.***

26. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 074/06 de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha **Veto Parcial** ao Projeto de Lei nº 013/06 que dispõe sobre instituição do Programa Biodiesel no Município de Atibaia e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça. Após leitura de parecer da Comissão de Justiça e Redação e aprovado, segue para a pauta da Sessão Ordinária do dia 26.02.07 e discussão e votação únicas.***

27. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2.007. Aguarde-se manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.***

28. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/07, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro de 2.006; ***à Comissão de Finanças.Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2.007.Aguarde-se manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.***

29. PROTOLADO DIVERSOS Nº 003/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Sentença referente a admissão de pessoal pela Prefeitura da Estância de Atibaia; ***à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento; oficie-se o Senhor Prefeito.***

30. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 004/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.007; ***à Comissão de Finanças.***

31. PROJETO DE LEI Nº 015/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

Retificação

Na Edição 825 do Imprensa Oficial, 14 de fevereiro de 2007

onde se lê:
PORTARIA Nº.026/2007
1- Demais membros designados exclusivamente para esta finalidade:
Ana Maria de Moraes Beraldo, escriturariaRG nº. 8.420.528, CPF nº.849.010.808-06
Mits Cássia da Silva Ramos, Escriturariа, RG nº.26.769.755-7 CPF nº 167.581.219-79
Rangel Lino Ramos Guimarães, motorista II, RG nº. .832.713-06, CPF nº. 773.254.948-15

Leia- se : PORTARIA Nº. 026/2007
1- Demais membros designados exclusivamente para esta finalidade,
nos Termos do artigo 151, Inciso II "a" da Lei nº. 1500/99.
Ana Maria de Moraes Beraldo, escriturariaRG nº. 8.420.528, CPF 135.929.648-44
Mits Cássia da Silva Ramos, Escriturariа, RG nº 26.769.755-7, CPF nº 167.581.218-79
Rangel Lino Ramos Guimarães, motorista II, RG nº. 6.832.713-0, CPF nº. 333.457.457.648-57

PORTARIA Nº 018/2007
De 23 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **PRISCILA MARU HELLWIG**, brasileira, solteira, portadora do RG: 30.609.638-9, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível 09, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2007
De 24 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ESTER DE LIMA CORREA**, brasileira, casada, portadora do RG: 30.237.355-X, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Nível 05, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2007
De 24 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, para exercer as funções de Médico Plantonista, pelo regime da C.L.T., pelo período de 180 (cento oitenta) dias, ou seja, de 16 de janeiro de 2007 a 14 de julho de 2007, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1813/2006, o Sr. **MIGUEL LUIZ BERRETTINI**, brasileiro, casado, portador do RG: 7.690.627, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Médico Plantonista, com vencimento previsto no Anexo XII da Lei 1813/2006.
Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2007
De 30 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei 1500/99, o pagamento da **SEXTA PARTE** de sua remuneração, a funcionária **MARIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG: 18.262.861, ocupante do cargo efetivo de **Servente,** por ter completado 20 (vinte) anos de serviço Publico Municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2007
De 30 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, REVOGA** a Portaria nº 010/2007 de 08 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2007
De 30 de janeiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 041/2006, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para gozo de 01 de fevereiro de 2007 a 05 de março de 2007, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, à funcionária **DURVALINA DA SILVA SOUZA**, portadora

Bom Jesus dos Perdões

do RG: 19.390.078, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de janeiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2007
de 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RETIFICA**, a portaria n° 013/2007 de 10 de janeiro de 2007 **onde-se-lê, SANDRA IVANI DA CUNHA**, portadora do RG: 24.913.680-6, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, **leia-se, SANDRA IVANI DA CUNHA**, portadora do RG: 24.913.680-6, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível I.
Ratifica os demais termos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2007
de 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 002/2007, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de fevereiro de 2007 a 01 de maio de 2007, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2001 a 09 de setembro de 2006, ao funcionário **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 21.705.801-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2007
De 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JOÃO ADILSON DE PAIVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 9.724.288, para ocupar o cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, Nível 02, Faixa 01, Tabela I, da escala de vencimentos classes suporte pedagógico de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de Fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2007
De 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Infantil, pelo regime da C.L.T. pelo período de 170 (cento e setenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007, a Sra. **SALETE APARECIDA VALINHOS CAMILO**, brasileira, casada, portadora do RG: 22.370.569-X, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela II – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Valdinéia Labriola Ramos em licença médica.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2007
De 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 170 (cento e setenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007, a Sra. **CLEUSA MARIA DE FREITAS FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 16.338.356-X, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Sandra Ivani da Cunha designada a vice-direção.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2007
De 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 170 (cento e setenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007, a Srta. **IVETE APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 11.891.482-0, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Fernanda Bernardes Ramos designada a vice-direção.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31/2007
De 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 170 (cento e setenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007, a Srta. **ANA CLAUDIA SCORVO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 26.480.869-1, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Rachel Teixeira de Carvalho designada a vice-direção.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32/2007
De 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Jovens e Adultos, pelo regime da C.L.T. pelo período de 170 (cento e setenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007, a Srta. **FERNANDA BERNARDES RAMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 29.506.236-8, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001 e de acordo com a Lei nº 1813/2006.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2007
De 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Jovens e Adultos, pelo regime da C.L.T. pelo período de 170 (cento e setenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007, a Sra. **DENISE PASSOS PINTO**, brasileira, casada, portadora do RG: 18.975.901, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001 e de acordo com a Lei 1813/2006.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34/2007
De 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 170 (cento e setenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007, a Sra. **SELMA APARECIDA DE CARVALHO RIBAS**, brasileira, casada, portadora do RG: 36.382.851-5, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Ana Maria Fonseca Camargo designada a vice-direção.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2007
De 07 de fevereiro de 2007

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 170 (cento e setenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007, o Sr. **ELIEL AMARO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 9.010.368-3, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Sueli Gonçalves R. da Fonseca designada a coordenadora pedagógica.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/2007
De 07 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 170 (cento e setenta) dias, ou seja, de 01 de fevereiro de 2007 a 20 de julho de 2007, a Sra. **FATIMA CECILIA STARZEWSKI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 23.030.741-3, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes de acordo com a Lei nº 1813/2006, em substituição a professora Fernanda Mara Pereira de Oliveira em licença maternidade.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79/2007
de 12 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** , a ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. **PAULO DE PAIVA**, portador do RG: 6.830.512, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Projetos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/2007
de 13 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** , a pedido, de acordo do Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Sra. **EDILAINE APARECIDA OLIVEIRA BATISTA**, portadora do RG: 20.686.140-0, do cargo em comissão de Secretaria da Educação e Cultura, retornando ao cargo efetivo de SUPERVISORA DE ENSINO, Nível 13, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81/2007
de 13 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** , a pedido, de acordo do Inciso I do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Sra. **NEUSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG: 14.872.605, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Administração Geral da Educação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 82/2007
de 13 de fevereiro de 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** , a ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. **GERSON NEEMIAS POLI**, portador do RG: 13.933.190, do cargo em comissão de Secretário de Obras Serviços Habitação e Planejamento.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de fevereiro de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES
PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS JULHO DE /2006.
EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	16.994.900,00	1.430.050,84	10.729.411,33
11000000	Receita Tributária	3.616.000,00	239.703,76	1.879.767,59
11100000	Impostos	3.285.000,00	192.054,13	1.674.963,42
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	2.455.000,00	138.749,77	1.384.029,63
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	830.000,00	53.304,36	290.933,79
11200000	Taxas	321.000,00	45.689,65	195.071,76
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	309.000,00	40.514,28	150.859,78
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	12.000,00	5.175,37	44.211,98
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	1.959,98	9.732,41
12000000	Receitas de Contribuições	356.000,00	38.736,39	239.995,40
12100000	Contribuições Sociais	355.000,00	38.736,39	239.995,40
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.640.200,00	64.015,75	516.649,46
13100000	Receita Imobiliarias	2.200,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	1.200,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	1.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.638.000,00	64.015,75	516.649,46
13240000	FD de Investimento	2.000,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.636.000,00	64.015,75	516.649,46
16000000	Receitas de Serviços	1.931.000,00	160.871,48	917.354,40
17000000	Transferências Correntes	8.792.900,00	865.023,80	6.556.475,34
17200000	Transf. Intergovernamentais	8.663.900,00	857.189,70	6.446.969,04
17210000	Transferências da União	4.268.900,00	420.346,88	3.030.415,63
17220000	Transferencias dos Estados	2.794.500,00	233.214,29	1.993.578,89
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.600.500,00	203.628,53	1.422.974,52
17600000	Transferências de Convênios	129.000,00	7.834,10	109.506,30
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	17.000,00	2.151,60	12.909,60
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	110.000,00	5.682,50	96.540,51
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	2.000,00	0,00	56,19
19000000	Outras Receitas Correntes	658.800,00	61.699,66	619.169,14
19100000	Multas e Juros de Mora	138.500,00	9.681,92	84.673,57
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	41.500,00	6.449,50	69.903,42
19120000	Mul/Jur Mora das Contribuições	1.000,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	83.000,00	1.445,24	7.558,82
19190000	Multas de Outras Origens	13.000,00	1.787,18	7.211,33
19200000	Indenizações e Restituições	64.000,00	8.415,98	105.813,44
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	60.000,00	6.305,51	37.329,15
19220000	Restituições	2.000,00	2.110,47	37.184,33
19300000	Receita da Divida Ativa	408.300,00	41.771,78	387.718,74
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	405.300,00	41.771,78	387.718,74
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	3.000,00	0,00	0,00
19900000	Receitas diversas	48.000,00	1.829,98	40.963,39
20000000	Receitas de Capital	77.500,00	130.373,00	135.848,07
21000000	Operações de Credito	58.500,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	58.500,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	57.500,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	6.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	5.000,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	4.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	12.000,00	130.373,00	135.536,81
24200000	Transf. Intergovernamentais	6.000,00	373,00	5.241,81
24210000	Transferências da União	3.000,00	373,00	5.241,81
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	6.000,00	130.000,00	130.295,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	3.000,00	0,00	295,00
24720000	Trans de Com do Estado	3.000,00	130.000,00	130,000,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
25900000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00
600000	Resultado Aumentativo Exercic	808.600,00	32.474,85	367.521,24
670000	Resultado Orçamentario	808.600,00	32.474,85	367.521,24
677000	Interferencias Ativas	808.600,00	32.474,85	367521,24
677700	Transfer Financ Recebidas	808.600,00	32.474,85	367521,24
	Total Orçamentário.....	**17.881.000,00**	**1.592.898,69**	**11.232.780,64**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PERDOES

PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS AGOSTO DE /2006.

EM ATENDIMENTO AO ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Demonstrativo da Receita Arrecadada.

Cod. Orç.	Especificação	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada no ano
10000000	Receitas Correntes	16.994.900,00	1.524.544,79	12.253.956,12
11000000	Receita Tributária	3.616.000,00	275.557,68	2.155.325,27
11100000	Impostos	3.285.000,00	181.112,75	1.856.076,17
11120000	Impostos S/O Patrim.E A Renda	2.455.000,00	132.700,04	1.516.729,67
11130000	Imposto S/ A Prod. E a Circul.	830.000,00	48.412,71	339.346,50
11200000	Taxas	321.000,00	92.670,03	287.741,79
11210000	Taxas Pelo Exercício Poder Pol	309.000,00	41.775,33	192.635,11
11220000	Taxas /Prestação de Serviços	12.000,00	50.894,70	95.106,68
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	1.774,90	11.507,31
12000000	Receitas de Contribuições	356.000,00	36.057,98	276.053,38
12100000	Contribuições Sociais	355.000,00	36.057,98	276.053,38
12200000	Contribuições Economicas	1.000,00	0,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.640.200,00	71.777,36	588.426,82
13100000	Receita Imobiliarias	2.200,00	0,00	0,00
13110000	Alugueis	1.200,00	0,00	0,00
13120000	Arrendamentos	1.000,00	0,00	0,00
13200000	Receitas de Val Mobiliarios	1.638.000,00	71.777,36	588.426,82
13240000	FD de Investimento	2.000,00	0,00	0,00
13250000	Rem de dep Bancarias	1.636.000,00	71.777,36	588.426,82
16000000	Receitas de Serviços	1.931.000,00	170.058,35	1.087.412,75
17000000	Transferências Correntes	8.792.900,00	899.608,21	7.456.083,55
17200000	Transf. Intergovernamentais	8.663.900,00	894.203,11	7.341.172,15
17210000	Transferências da União	4.268.900,00	422.586,51	3.453.002,14
17220000	Transferencias dos Estados	2.794.500,00	257.929,28	2.251.508,17
17240000	Transf. Multigovernamentais	1.600.500,00	213.687,32	1.636.661,84
17600000	Transferências de Convênios	129.000,00	5.405,10	114.911,40
17610000	Transf. Convênios da União/entd.	17.000,00	0,00	12.909,60
17620000	Transf. Conv. Estados/Entidades	110.000,00	5.405,10	101.945,61
17640000	Transf. De Conv. Inst. Privadas	2.000,00	0,00	56,19
19000000	Outras Receitas Correntes	658.800,00	71.485,21	690.654,35
19100000	Multas e Juros de Mora	138.500,00	16.794,76	101.468,33
19110000	Multas e Juros de Mora/Tributos	41.500,00	14.917,96	84.821,38
19120000	Mul/Jur Mora das Contribuições	1.000,00	0,00	0,00
19130000	Mul/Jur Mora Div At Tributos	83.000,00	884,58	8.443,40
19190000	Multas de Outras Origens	13.000,00	992,22	8.203,55
19200000	Indenizações e Restituições	64.000,00	16.767,48	122.580,92
19210000	Indenizações (Xisto,Gas)	60.000,00	5.655,96	42.985,11
19220000	Restituições	2.000,00	11.111,52	48.295,85
19300000	Receita da Divida Ativa	408.300,00	36.313,21	424.031,95
19310000	Rec. Divida Ativa Tributária	405.300,00	36.313,21	424.031,95
19320000	Rec. Div. Ativa não Tributária	3.000,00	0,00	0,00
19900000	Receitas diversas	48.000,00	1.609,76	42.573,15
20000000	Receitas de Capital	77.500,00	36.075,00	171.923,07
21000000	Operações de Credito	58.500,00	0,00	0,00
21100000	Oper. De Créditos Internas	58.500,00	0,00	0,00
21140000	Oper/Cred Int Cont Prog Govern	57.500,00	0,00	0,00
21190000	Outras Oper/Cred Internas	1.000,00	0,00	0,00
22000000	Alienação de Bens	6.000,00	0,00	0,00
22100000	Alienação de Bens móveis	5.000,00	0,00	0,00
22160000	Alie Bens Mov.Adq Rec Vinculado	4.000,00	0,00	0,00
22170000	Alie Bens Mo Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	0,00
22270000	Alie Bens Imov Adq Rec Não Vinc	1.000,00	0,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	12.000,00	36.075,00	171.611,81
24200000	Transf. Intergovernamentais	6.000,00	0,00	5.241,81
24210000	Transferências da União	3.000,00	0,00	5.241,81
24220000	Transferências dos Estados	3.000,00	0,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	6.000,00	36.075,00	166.370,00
24710000	Transf. De Convênio da União Entid.	3.000,00	36.075,00	36.370,00
24720000	Trans de Com do Estado	3.000,00	0,00	130.000,00
25000000	Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	311,26
25900000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	311,26
600000	Resultado Aumentativo Exercic	808.600,00	12.044,14	379.565,38
670000	Resultado Orçamentario	808.600,00	12.044,14	379.565,38
677000	Interferencias Ativas	808.600,00	12.044,14	379565,38
677700	Transfer Financ Recebidas	808.600,00	12.044,14	379565,38
	Total Orçamentário.....	**17.881.000,00**	**1.572.663,93**	**12.805.444,57**